

## ERRATA

Belo Horizonte, 08 de março de 2022.

### ERRATA 01

Registramos as correções do item abaixo, em virtude de erro material no Edital Novos Caminhos/PRONATEC-MEDIOTEC nº 02/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

<b>BAREMA PARA AS VAGAS: F03, F04, F05, F06 E F07 - PROFESSOR (PRESENCIAL).</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 35 PONTOS</b>
<b>Graduação na área exigida (conforme Anexo II)</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
<b>Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins</b>	<b>15 PONTOS</b>
<b>Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins</b>	<b>25 PONTOS</b>
<b>Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins</b>	<b>35 PONTOS</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 65 PONTOS</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 1 ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA VAGA CORRESPONDENTE (ELIMINATÓRIO)</b>	<b>Exigência Mínima</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 1 ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA VAGA CORRESPONDENTE OU COMO PROFESSOR DO TEMA (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)</b>	<b>5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 65 PONTOS)</b>

LEIA-SE

<b>BAREMA PARA AS VAGAS: F03, F04, F05, F06 E F07 - PROFESSOR (PRESENCIAL).</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 35 PONTOS</b>
<b>Graduação na área exigida (conforme Anexo II)</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
<b>Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins</b>	<b>15 PONTOS</b>
<b>Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins</b>	<b>25 PONTOS</b>
<b>Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins</b>	<b>35 PONTOS</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 65 PONTOS</b>

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA, CONFORME DESCRIÇÃO DA VAGA NO ANEXO II. (ELIMINATÓRIO)</b>	<b>Exigência Mínima</b>
<b>EXPERIÊNCIA ACIMA DO EXIGIDO NA DESCRIÇÃO DA VAGA (ANEXO II) (CLASSIFICATÓRIO)</b> <b>(Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)</b>	<b>5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 65 PONTOS)</b>



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Servidor Público**, em 08/03/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rannyer Emannuela Gaspar Barboni, Servidor (a) Público (a)**, em 08/03/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43163489** e o código CRC **8265AFB0**.

Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, 3400 - Bairro Cruzeiro - CEP 30130-009 - Belo Horizonte - MG

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2280.01.0000148/2022-38

SEI nº 43163489